



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 202 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 271.516,82 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais com oitenta e dois centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2.002 – Atividades Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (002)R\$ 13.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.011 – Gerência de Administração Financeira

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (027)R\$ 6.000,00

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 1.016 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (001)R\$ 4.000,00

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar

Proj./Ativ.: 2.063 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (040)R\$ 15.000,00

Proj./Ativ.: 2.064 – Alimentação Escolar para Creche

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (043)R\$ 11.000,00

Proj./Ativ.: 2.065 – Alimentação Escolar para Creche

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (045)R\$ 9.300,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Proj./Ativ.: 2.066 – Alimentação Escolar para APAE
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (047)R\$ 3.300,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo
Proj./Ativ.: 2.026 – Manutenção Setor dos Serviços Urbanos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (086)R\$ 500,00

Órgão: 10.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orçam.: 10.01 – Encargos Gerais do Município
Proj./Ativ.: 0.004 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna
Elemento: 3.2.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (123)R\$ 18.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde
Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas ESF - ACS, SB e NASF
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0090 – Aplicações Diretas (068)R\$ 179.172,00

Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0027 – Aplicações Diretas (076)R\$ 1.844,82

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS
Proj./Ativ.: 2.048 – Assistência Social Geral
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0032 – Aplicações Diretas (030)R\$ 7.500,00

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura
Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (126)R\$ 2.500,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 271.516,82 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais com oitenta e dois centavos), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

| | | | |
|------|---|-----|------------|
| I. | 0001 – Recursos Ordinários | R\$ | 79.000,00 |
| II. | 0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Educação | R\$ | 4.000,00 |
| III. | 0027 – Implementação de Políticas para a Rede Cegonha | R\$ | 1.844,82 |
| III. | 0032 – SUAS – Incremento temp. em situação de emergência | R\$ | 7.500,00 |
| IV. | 0090 – Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019) | R\$ | 179.172,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 26 de outubro de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -